



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro
São Luís-MA, CEP 65020-070
(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23523.019590/2023-45

Unidade Gestora: 155010

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 183/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, UNIDADE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - HU-UFMA, E A EMPRESA REAL JG FACILITIES S/A.

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, unidade Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão – HU-Ufma, sediada na Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – São Luís (MA) – CEP 65.020-070, CNPJ nº. 15.126.437/0004-96, UG-155010, neste ato representada pela sua Superintendente, Joyce Santos Lages, matrícula SIAPE n.º 233****, nomeada pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicada no DOU n.º 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, e pelo seu Gerente Administrativo, Eurico Santos Neto, matrícula SIAPE n.º 216****, nomeado pela Portaria 854, de 15 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 20 de outubro de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), doravante denominada CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 183/2024, CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa Real JG Facilities S/A., com sede no SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante - DF, CEP 71.736-102, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.247.960/0001-62, representada neste ato por Flávia Macena de Sousa, CPF n.º ***.999.161-**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando o teor do Anexo Ofício 467.2024 (41425697) apresentado pela Contratada, faz-se necessário apostilar o Contrato Original, 40629573, em consonância com o previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto:
1.1.1. a repactuação do valor contratual, conforme cláusula trigésima terceira do termo de referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REPACTUAÇÃO

- 2.1. A repactuação do valor contratual será concedida conforme cláusula trigésima terceira do termo de referência, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 - SEEAC MA, sob número de registro MA000102/2024 no Ministério Público do Trabalho e Emprego.
2.2. Os efeitos financeiros da repactuação ocorrerão a partir de agosto de 2024 (42041058).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

- 3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.156.939,98 (um milhão cento e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 13.883.279,70 (treze milhões oitocentos e oitenta e três mil duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos), conforme tabela abaixo:

RESUMO																			
ÁREAS HOSPITALARES		HORÁRIO	CRÍTICA			SEMICRÍTICA			NÃO CRÍTICA			CRÍTICA - 40% INSALUBRIDADE			SEMICRÍTICA - 40% INSALUBRIDADE				
			(A) M²	(B) R\$/M2	(A) x (B)	(A) M²	(B) R\$/M2	(A) x (B)	(A) M²	(B) R\$/M2	(A) x (B)	(A) M²	(B) R\$/M2	(A) x (B)	(A) M²	(B) R\$/M2	(A) x (B)		
44 horas semanais	Áreas operacionais	44 horas	951,74	R\$ 17,66	R\$ 16.804,38	5.485,07	R\$ 16,05	R\$ 88.042,78	170,05	R\$ 3,81	R\$ 1.668,05								
Jornada 12x36	Áreas operacionais	12 horas Diurno	1.040,07	R\$ 27,25	R\$ 28.345,38	3.538,60	R\$ 24,78	R\$ 87.671,52	1174,12	R\$ 15,14	R\$ 17.777,05								
	Áreas de circulação	12 horas Diurno	20,41	R\$ 27,25	R\$ 556,24	1.548,95	R\$ 20,96	R\$ 32.472,35	2221,27	R\$ 15,14	R\$ 33.631,68								
	Áreas operacionais	12 horas Diurno	4.636,07	R\$ 27,25	R\$ 126.348,39	7.705,22	R\$ 24,78	R\$ 190.902,71				225,14	R\$ 29,84	R\$ 6.719,13	333,14	R\$ 27,13	R\$ 9.038,46		
		12 horas Noturno	4.636,07	R\$ 30,16	R\$ 139.824,86	7.705,22	R\$ 20,11	R\$ 154.927,39				225,14	R\$ 33,21	R\$ 7.477,06	333,14	R\$ 22,14	R\$ 7.375,88		
	Áreas de circulação	12 horas Diurno				664,86	R\$ 20,96	R\$ 13.938,20											
		12 horas Noturno				664,86	R\$ 20,11	R\$ 13.368,21											
TOTAL			11.284,36		R\$ 311.879,26	27.312,78		R\$ 581.323,15	3.565,44		R\$ 53.076,78	450,28		R\$ 14.196,19	666,28		R\$ 16.414,34		
ÁREAS ADMINISTRATIVAS / INTERNAS					HORÁRIO		(A) M²	(B) R\$/M2	(A) x (B)	SANITÁRIOS				HORÁRIO		(A) M²	(B) R\$/M2	(A) x (B)	
44 horas semanais	Pisos frios				44 horas	6.592,93	R\$ 6,31	R\$ 41.574,27	Jornada 12x36	Sanitários									
	Pisos acarpetados				44 horas	355,87	R\$ 6,31	R\$ 2.244,08			12 horas Diurno			124,90	R\$ 49,74	R\$ 6.212,57			
	Almoxarifados/Galpões				44 horas	1.405,82	R\$ 3,53	R\$ 4.964,37			12 horas Diurno			4,35	R\$ 49,74	R\$ 216,37			
	Oficinas				44 horas	1.572,16	R\$ 4,90	R\$ 7.710,78			12 horas Noturno			4,35	R\$ 55,35	R\$ 240,78			
	Espaços Livres				44 horas	447,93	R\$ 5,89	R\$ 2.636,29											
TOTAL						10.374,71		R\$ 59.129,79	TOTAL						133,60		R\$ 6.669,72		
ÁREAS EXTERNAS / ARRUEAMENTOS					HORÁRIO		(A) M²	(B) R\$/M2	(A) x (B)		ESQUADRIAS EXTERNAS				FREQUÊNCIA		(A) M²	(B) R\$/M2	(A) x (B)
44 horas semanais		Pátios e Áreas Verdes			44 horas	13.197,81	R\$ 2,21	R\$ 29.128,37	16 Horas Mensais		Face Externa sem Exposição a Risco		Trimestral		2.061,50	R\$ 0,66	R\$ 1.353,20		
TOTAL						13.197,81		R\$ 29.128,37	TOTAL						2.061,50		R\$ 1.353,20		
COLETADORES DE RESÍDUOS - 40% INSALUBRIDADE											HORÁRIO		(A) M²	(B) R\$/M2	(A) x (B)				
Jornada 12x36									Coletadores de Resíduos		12 horas Diurno	38.699,10	R\$ 1,28	R\$ 49.630,69					
											12 horas Noturno	18.068,77	R\$ 1,89	R\$ 34.138,48					
TOTAL													56.767,87		83.769,17				
VALOR TOTAL MÊS													R\$		1.156.939,98				
VALOR TOTAL ANUAL													R\$		13.883.279,70				

- 3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 3.3. Os valores acima citados possuem previsão de aplicabilidade nas medições **a partir do mês de agosto de 2024**, conforme Anexo 01 Planilha de Custos e Formação de Preços da empresa Real JG - CCT 2024.2024 (42041012).
- 3.4. O presente termo de apostilamento terá como anexo a Planilha informada no subitem anterior.
4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
- 4.1.1. Gestão/Unidade: 26443/155010
- 4.1.2. Fonte: 1002A002SM
- 4.1.3. Programa de Trabalho: 234188
- 4.1.4. Elemento de Despesa: 33.90.37.02
- 4.1.5. PI: EMG40000000
- 4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
5. **CLÁUSULA QUINTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**
- 5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo de apostilamento, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.
6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**
- 6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.
7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**
- 7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente termo de apostilamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

Joyce Santos Lages

Superintendente - HU-Ufma/Ebserh

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

Eurico Santos Neto

Gerente Administrativo - HU-Ufma/Ebserh

CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto, Gerente**, em 05/09/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Santos Lages, Superintendente**, em 06/09/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42212114** e o código CRC **B48DEEBB**.

Referência: Processo nº 23523.019590/2023-45 SEI nº 42212114